



Câmara Municipal de Piquete

Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-04/86

LEI MUNICIPAL nº 1.120, de 17/fevereiro/86.

Altera o artigo 5º da Lei Municipal nº 1 095, de 17 de Julho de 1 985 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 1 095, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura / na Contabilidade Municipal, de um Crédito Especial até o valor de Cr\$ 155.000.000 (Cento e cinquenta e // cinco milhões de cruzeiros), a ser coberto com recursos oriundos do repasse financeiro a ser efetuado // com fundamento no Convênio previsto nesta Lei".

Artigo 2º - O valor adicional proveniente da alteração desta Lei, será utilizado na suplementação de dotação de orçamento vigente, destinada à construção do Núcleo de Promoção Social, objeto do referido Convênio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, 16 de fevereiro de 1 986.


Prof. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos dezessete (17) dias / do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis (1986).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria